



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

INDICAÇÃO

*Dentro das formalidades regimentais, após aprovação do Plenário, INDICO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves envidar esforços junto a secretaria competente na qual solicito **INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – BASEADO NA LEI 3804 QUE INSTITUI O PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DO REFORÇO ESCOLAR SANCIONADO EM 22/06/2021.***

*Justificativa: O Programa **TEMPO DE APRENDER** seria implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 05 (cinco) horas semanais para unidades escolares da rede de ensino do Município, ao longo do ano letivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária do programa. O programa de que trata esta Lei tem como objetivo a atenuação de déficits de aprendizagem decorrentes dos impactos da pandemia do corona vírus (COVID-19) na rede de ensino municipal.*

Na certeza de contar com acolhida e total apoio do Chefe do Executivo Municipal para que dê atenção especial, aguardo providências.

GABINETE DO VEREADOR, EM 31 DE MAIO DE 2022.

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

31 MAIO 2022

NOME:
Matrícula:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

31 05 2022

NOME:

2º Secretário